



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

Edital nº 19/2017

Programa de Inclusão Digital do Campus Pouso Alegre

O Diretor-Geral Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas – Campus Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para empréstimo de netbooks do Programa de Inclusão Digital do Campus Pouso Alegre, destinado a estudantes regularmente matriculados nos Cursos Superiores e Técnicos presenciais do Campus.

1 - DO OBJETIVO

1.1-O presente Edital, disponível no endereço eletrônico www.poa.ifsuldeminas.edu.br, tem por objetivo selecionar estudantes da educação presencial, prioritariamente aqueles que se encontram em vulnerabilidade social, regularmente matriculados no ano letivo de 2017, em cursos presenciais de nível técnico e graduação, que manifestem interesse em receber um dos netbooks do Programa de Inclusão Digital a título de empréstimo para uso em suas atividades escolares durante o semestre letivo.

2 - DO QUANTITATIVOS DE NETBOOKS

2.1- A Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão disponibilizará 8(oito) netbooks, marca CCE, modelo N23s para educação presencial.

3 - DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA INSCRIÇÃO (PRÉ-REQUISITOS)

- 3.1 - Ser estudante regularmente matriculado no ano letivo de 2017 em cursos presenciais de nível técnico ou graduação do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre.
- 3.2 -Declarar não possuir computador, netbook, notebook, Tablet, mediante preenchimento da Declaração (ANEXO II).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1-Poderão se inscrever os interessados que se enquadrem nos pré-requisitos apresentados no item nº 3 deste Edital.

4.2- As inscrições deverão ser efetuadas, por meio de formulário próprio (Anexo I), no período 16/08/2017 à 21/08/2017, na sala do Serviço Social ou no SAE, nos dias úteis, das 7h às 22h.

4.3 – Não haverá conferência da documentação no momento da inscrição.

5- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

5.1- A seleção será feita a partir dos seguintes critérios:

- 1º – Estudantes inscritos no Programa Auxílio Estudantil;
- 2º – Estudantes matriculados por meio do sistema de cotas L1 e L2;
- 3º – Estudantes com renda familiar bruta per capita de até um (1,5) salário-mínimo;
- 4º – Demais estudantes.

5.2 - A classificação será feita pelo critério de prioridade para a MENOR RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA.

5.3 - Os estudantes que estejam no PRIMEIRO CRITÉRIO e SEGUNDO CRITÉRIOS deverão apresentar apenas os ANEXOS I e II.

5.4- Para comprovação da renda per capita, os estudantes do TERCEIRO E QUARTO CRITÉRIOS, deverão passar pelo procedimento previsto no item 6 deste edital.

6- DA COMPROVAÇÃO DA RENDA, DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E CRITÉRIOS DE ANÁLISE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

6.1- Para comprovação da renda o estudante deverá responder a todas as perguntas do Questionário Socioeconômico (ANEXO VII) e entregar fotocópias de toda a documentação comprobatória, conforme descrito no item 6.2.

6.2- Documentação Comprobatória (fotocópia):

Documentos do candidato:

- RG;
- CPF;
- Certidão de nascimento ou Certidão de casamento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – folha de rosto frente e verso, folha do último contrato de trabalho e de estágio e próxima folha do contrato de trabalho em branco;
- Comprovante de renda: contracheque relativo aos últimos dois meses ou declaração de renda conforme ANEXO VII, para quem não possui declaração formal; comprovante de aposentadoria relativo aos últimos três meses;
- Declaração de ausência de renda, para aqueles que não exerçam atividade remunerada. (ANEXO VI).

Documentos dos componentes da família:

a) Menores de 18 anos:

- Certidão de Nascimento ou RG;

b) Maiores de 18 anos e dependentes, pais e/ou responsáveis:

- RG,
- CPF,
- CTPS (folha de rosto frente e verso, folha do último contrato de trabalho e de estágio e próxima folha do contrato de trabalho em branco);
- Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento;
- Certidão de óbito, caso os pais sejam falecidos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

- Comprovante de renda: contracheque relativo aos últimos dois meses ou declaração de renda conforme ANEXO V, para quem não possui declaração formal; comprovante de aposentadoria relativo aos últimos três meses;
- Declaração de ausência de renda, para aqueles que não exerçam atividade remunerada (ANEXO VI).

Documentos dos comprovantes de despesas:

- a) Moradia: contrato de locação ou comprovante da prestação do financiamento da casa própria atualizado;
- b) Educação: comprovante de pagamento de mensalidade(s) escolar(es), faculdades e/ou creche;
- c) Saúde: atestado médico ou relatório médico, quando se tratar de doença crônica ou degenerativa ou pessoa com necessidades específicas.

6.3- Estudantes que apresentarem o Comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Folha Resumo do Cadastro Único) emitido e devidamente assinado pela Órgão Gestor do Programa Bolsa Família NÃO PRECISAM apresentar documentação constante nos itens 6.1 e

6.4- Dos Critérios de análise da documentação:

1º - Renda familiar per capita de até um (1,5) salário mínimo, ou seja, a soma de toda a remuneração familiar dividida pelo número de integrantes da família, considerando suas despesas básicas (aluguel ou financiamento da casa própria, luz e água), assim como bens, imóveis e capital;

2º - Parecer técnico da Assistente Social do Campus Pouso Alegre.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

7- DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1- A seleção será por meio de avaliação socioeconômica, composta por duas etapas (todas eliminatórias):

1ª etapa: inscrição segundo os itens nº 4 e 5 deste edital.

2ª etapa: análise da documentação comprobatória segundo o item nº 6 deste edital.

7.2- A divulgação do resultado da 2ª etapa será feita conforme cronograma disposto no item 10.1;

7.3- Após o período de recurso, havendo empate no valor de menor renda per capita para os últimos classificados na forma do item 5.2, realizar-se-á sorteio público, no dia 24 de Agosto de 2017 (quinta-feira), às 14h00, na sala do Serviço Social, com a presença de no mínimo 03 (três) servidores. Não há obrigatoriedade de participação dos candidatos.

8- DO RECURSO

8.1- O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado da 2ª etapa do processo seletivo, disporá de 01 (um) dia útil a partir da divulgação do resultado do mesmo;

8.2- Para recorrer contra o resultado da 2ª etapa, o estudante deverá preencher o Formulário de Recurso (ANEXO IV) e entregar na sala do Serviço Social do Campus.

9- DO RESULTADO

9.1- O resultado final será publicado no dia 25 de Agosto de 2017 no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre: www.poa.ifsuldeminas.edu.br.

10- DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

10.1. A seleção ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Publicação do edital	16 de Agosto
Período de inscrições e entrega da documentação	16 a 21 de Agosto
Análise da documentação	21 de Agosto
Divulgação do resultado da 2ª Etapa	22 de Agosto
Interposição de recurso	23 de Agosto
Análise dos recursos	24 de Agosto
Realização de sorteio (se necessário)	24 de Agosto
Resultado final da seleção	25 de Agosto
Entrega e assinatura do Termo de Compromisso	28 e 29 de Agosto

11- DAS RESPONSABILIDADES E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1 - Os estudantes (ou responsável legal, quando adolescente) que forem selecionados deverão comparecer a Sala do Serviço Social nos dias 28 ou 29 de Agosto de 2017, no horário de atendimento do Serviço Social, durante a qual serão explanadas as responsabilidades que o empréstimo desencadeia. Em caso de aceite das condições propostas, o estudante assinará o Termo de Compromisso (ANEXO III) em duas vias.

11.2- De posse do Termo de Compromisso devidamente assinado, os estudantes retirarão os equipamentos.

12- DA DURAÇÃO DO EMPRÉSTIMO

12.1- O empréstimo e o recolhimento dos netbooks serão semestrais, sendo o semestre letivo o parâmetro para contagem desse tempo.



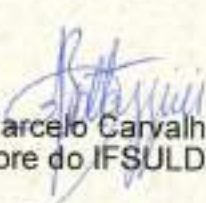
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

12.2- Em data a ser previamente estabelecida, o estudante deverá fazer a devolução dos netbooks na sala do Serviço Social do Campus Pouso Alegre. Os mesmos serão encaminhados para o Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação que fará a verificação das condições e formatação dos netbooks.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Coordenador de Ensino, pela Assistente Social e por um representante do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Pouso Alegre, 16 de Agosto de 2017


Marcelo Carvalho Bottazzini
Diretor Geral Pro Tempore do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Curso: _____
Período/ano: _____
CPF: _____, RG: _____
E-mail: _____
Telefone/Celular: _____

Beneficiário do Programa Auxílio Estudantil:

☐ Sim

☐ Não

Matriculado pelo sistema de Cotas (L1, L2):

☐ Sim

☐ Não

Pouso Alegre /MG, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) estudante

Assinatura do(a) responsável, quando menor de 18 anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POUSO ALEGRE

ANEXO II

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI APARELHO SIMILAR

Eu, _____

(nome completo, legível)

CPF: _____, residente à Rua: _____,

nº _____, bairro: _____,

Cidade: _____, CEP _____,

telefone/celular: () _____, regularmente matriculado no curso

_____ do *Campus* Pouso

Alegre, declaro não possuir computador, netbook, notebook, tablet e/ou outros e nem condições de adquirir no momento um destes equipamentos descritos.

Declaro assumir total responsabilidade pela posse e uso do mesmo, evitando extravios ou danos. Assumo o compromisso de usar o netbook para fins educacionais e comprometo-me a devolvê-lo em perfeito estado de uso e conservação ao final do semestre letivo.

Pouso Alegre/MG, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) estudante

Assinatura do(a) responsável, quando menor de 18 anos